

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

---

**PREFEITURTA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2.098 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.089, de 17 de junho de 2025, para dispor sobre a correta a denominação de via pública localizada no Bairro Recreio dos Bandeirantes, neste município.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal nº 2.089, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Rua Projetada como "Rua I" localizada no Bairro Recreio dos Bandeirantes, Loteamento Recreio dos Bandeirantes, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Eder Hernandez Batista da Silva.”

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.089, de 17 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 9 de setembro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izabela França da Silva  
**Código Identificador:005086F7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2025. Edição 4104  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>